



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 76 DE 20 DE MAIO DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 2.057 de 26 de novembro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

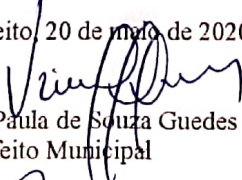
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
04.001	Secretaria Municipal de Administração – Imprensa Oficial	24.131.2004.2010	33.90.39.00	2.07	100.000,00
04.001	Secretaria Municipal de Administração – Gestão	04.122.2004.2007	33.90.30.00	2.04	10.000,00
	Total				110.000,00

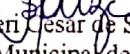
Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
06.001	Secretaria Municipal de Agropecuária – Apoio ao Associativismo e o Cooperativismo Rural	20.608.2006.2038	33.90.30.00	2.04	15.775,00
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Grandes Eventos	13.392.2007.2099	33.90.39.00	2.04	84.225,00
04.001	Secretaria Municipal de Administração – Gestão	04.122.2004.2007	33.90.39.00	2.04	10.000,00
	Total				110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2020.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Rosemeri Cesar de Souza
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado no Informativo Oficial nº 492

22 / 05 / 2020